



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**DECRETO Nº 5.356, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal Nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.438.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de maio de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de maio de 2018.

**JOSÉ MAURO DA SILVA**  
**Secretário de Finanças**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES								
Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
044	4.4.90.52.00	4	122	1	2002	1	1100000	7.000,00
048	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	30.000,00
053	4.4.90.52.00	3	91	4	1001	1	1100000	11.000,00
176	3.3.90.36.00	4	129	5	2002	1	1100000	119.000,00
183	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	640.000,00
252	4.4.90.52.00	4	123	8	2002	1	1100000	11.000,00
321	3.3.90.39.00	8	243	15	2002	1	1100000	20.000,00
328	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	1100000	30.000,00
365	3.3.90.39.00	4	126	7	2002	1	1100000	100.000,00
390	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	2200000	11.000,00
393	3.1.91.13.00	12	122	11	2002	1	2200000	11.000,00
503	4.4.90.51.00	13	391	12	1002	1	1100000	25.000,00
564	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	20.000,00
566	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	10.000,00
608	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	10.000,00
658	4.4.90.52.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.000,00
665	4.4.90.52.00	24	131	20	2002	1	1100000	10.000,00
675	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	270.000,00
689	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	60.000,00
873	4.4.90.52.00	13	392	12	2002	1	1100000	41.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.438.000,00</b>

ANULAÇÕES								
Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
17	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	30.000,00
38	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	4.000,00
64	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	30.000,00
248	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.000,00
276	3.3.90.39.00	15	451	10	1003	1	1100000	10.000,00
277	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	4.000,00
278	3.3.90.39.00	17	512	10	1005	1	1100000	4.000,00
322	4.4.90.52.00	4	126	7	2002	1	1100000	9.000,00
371	3.3.90.39.00	4	128	7	2003	1	1100000	4.000,00
373	3.3.90.39.00	8	244	15	2056	1	1100000	65.000,00
540	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	1	1100000	1.182.000,00
557	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	10.000,00
582	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	10.000,00
662	4.4.90.52.00	6	182	17	2061	1	1100000	30.000,00
837	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	20.000,00
839	3.3.90.93.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.438.000,00</b>